



LEI MUNICIPAL N.<sup>o</sup> 678/2.001

***“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Anual de 2.001, utilizando recursos por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Anual de 2.001, no valor de R\$ 1.500.000,00 ( um milhão e quinhentos mil reais)

**Artigo 2º** - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo 1º, utilizará recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, na forma do inciso II, parágrafo 1º, Artigo 43, da Lei Federal n.<sup>o</sup> 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme demonstrativo em Anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, aos vinte dias do mês de Junho do ano dois mil e um.

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO A LEI MUNICIPAL N. 678/2001

### ESTIMATIVA PARA INDICAÇÃO DE EXESSO DE ARRECADAÇÃO

- |   |                  |
|---|------------------|
| • 1º Período - arrecadação de jan. a abr. de 2000 | R\$ 3.237.963,40 |
| • 2º Período - arrecadação de mai. a dez. de 2000 | R\$ 8.019.863,77 |
| • 3º Período - arrecadação de jan. a abr. de 2001 | R\$ 3.666.114,29 |
| • 4º Período - receita prevista para 2001         | R\$ 8.900.000,00 |

### DEMONSTRATIVO DO INCREMENTO DA RECEITA DE JANEIRO A ABRIL DE 2000, PARA JANEIRO A ABRIL DE 2001.

<u>1º Período jan. abr. 2001</u>	<u>R\$ 3.666.114,29</u>	Variação = 1,1322
<u>2º Período jan. abr. 2000</u>	<u>R\$ 3.237.963,40</u>	

A variação da evolução da receita entre o primeiro período de 2000 em relação ao primeiro período de 2001 é de 13,22 %.

Arrecadação realizada no 2º período de 2000 é de R\$ 8.019.863,77

Receita arrecadada no segundo período de 2000, mais o incremento de 13,22%.  $8.019.863,77 \times 1,1322 = 9.080.090,00$ .

### ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- |   |                    |
|---|--------------------|
| • Receita prevista para o exercício de 2001       | R\$ (8.900.000,00) |
| • Arrecadação de jan. a abr. de 2001              | R\$ 3.666.114,00   |
| • Arrecadação de mai. a dez de 2000 c/ incremento | R\$ 9.080.090,00   |
| • Diferença – Previsão de excesso                 | R\$ 3.846.204,00   |

A projeção indica uma previsão de excesso de arrecadação em torno de um valor aproximado de R\$ 3.840.000,00. (Três Milhões e oitocentos e quarenta mil reais).